

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**42ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 25/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 17º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:  
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

**Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)**

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 18/07/2007, registrado até 09/12/2008, fl. 03-vº.

Observação 1: O livro é utilizado é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em **12/05/2008** - proc. nº 1086/1996 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 22/08/1995, registrado até 02/07/2008, fl. 18.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em **27/02/2009**, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	24/06/09	117	312
<b>instruções</b>	24/06/09	117	104
<b>julgamentos</b>	10/03/09	11	8
<b>SOMA</b>		<b>245</b>	<b>424</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	18/05/09	80	90
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>233</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>147 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02816200404202000, 02517200404202006, 01227200604202007,  
01429200604202009, 01608200404202004, 01965200604202004,  
02170200604202003, 01996200604202005, 00001200704202000,  
00725200704202003.

**a.1 - Processo nº 02816200404202000**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 03/03/2005, à fl. 190, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia.

Em 14/01/2009, à fl. 274, houve publicação de despacho às partes para ciência da data designada para perícia, bem como dos documentos necessários para sua realização.

Determinação: Providenciar a abertura do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

**a.2 - Processo nº 02517200404202006**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 16/11/2005, à fl. 13, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia.

Em 13/03/2009, à fl. 344, foi publicado despacho às partes: para ciência do autor sobre os documentos juntados pela reclamada e para a ré informar sobre o andamento das ações penal e civis propostas contra o reclamante. Mantido o sobrestamento do feito até que a Justiça Criminal se pronuncie em definitivo.

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 01227200604202007**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 27/07/2006, à fl. 51, pelo Juiz Saint-Clair Lima e Silva, para realização de perícia.

Verificou-se que as petições da autora de fls. 170 e 185 não foram protocoladas.

Em 02/03/2009, à fl. 281, houve publicação às partes sobre a designação de audiência de instrução para 15/05/2009.

Determinação: Providenciar a abertura do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

**a.4 - Processo nº 01429200604202009**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 11/10/2006, à fl. 105, pelo Juiz Saint-Clair Lima e Silva, para realização de perícia.

Houve publicação de despacho ao autor, em 18/03/2009, para prestar esclarecimentos quanto à realização de exames médicos requeridos pelo perito do Juízo, sob pena de se entender que desistiu do pedido (fl. 199).

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 01608200404202004**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 06/12/2006, à fl. 201, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, por dependência de julgamento de outra causa (processo nº 00513200405402003 da 54ª VT/SP).

Em 05/11/2007, à fl. 208, foi juntado instrumento de mandato da autora. Sem andamento posterior.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>a.6 - Processo nº 02170200604202003</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 31/01/2007, à fl. 159, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia. Em 01/03/2007 o perito foi intimado para apresentar o laudo em 20 dias, o que ocorreu em 13/11/2008, à fl. 265. Publicação às partes em 23/03/2009, à fl. 296, para se manifestarem sobre o laudo e honorários.
Determinação: Não há.

<b>a.7 - Processo nº 01965200604202004</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 18/12/2006, à fl. 29, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia. Publicação às partes em 03/03/2009, à fl. 247, para ciência da data e do local de realização da perícia médica e para o autor levar os documentos exigidos no ato do exame.
Determinação: Providenciar a abertura do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X, bem como regularizar a juntada da petição de fl. 219, desconsiderando a equivocada à fl. 215-vº.

<b>a.8 - Processo nº 00001200704202000</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 18/04/2007, à fl. 25, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia. Publicação de intimação ao autor, em 27/03/2009, para manifestação sobre laudo e honorários em 20 dias (fl. 133).
Determinação: Não há.

<b>a.9 - Processo nº 00725200704202003</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 22/05/2007, à fl. 11, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia. Publicação de despacho de fl. 110 ao autor, em 23/03/2009, para prestar esclarecimentos sobre a realização de exame requerido pelo perito (fl. 111).
Determinação: Não há.

<b>a.10 - Processo nº 01996200604202005</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 22/02/2007, à fl. 32, pela Juíza Lycanthia Carolina Ramage, para realização de perícia. Verificou-se que não houve providências relativas às petições do autor protocoladas em dezembro/07, 31/10/07, 31/01/08 e 27/05/08, às fls. 186/189, requerendo o andamento do feito e a destituição do perito do Juízo. Em 25/02/2009, às fls. 244/247, foi proferida sentença, publicada em 03/03/2009. Consta, como último andamento às fls. 249/254, impugnação do reclamante aos esclarecimentos periciais de fls. 233/239, protocolada em 16/02/2009, mas não juntada em referida data.
Determinação: Regularizar o processo à fl. 248-vº, nos termos do Provimento GP/CR nº 04/2008.

**II-b) Em fase de execução:**  
00600200504202001,                      01516200704202007,                      01992200704202008,  
01105200404202009,                      01975200604202000,                      00983200404202007,

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

01744198904202004, 01667200404202002, 00050200404202000,  
01591200704202008, 01302200704202000, 00744200604202009,  
01362200804202017, 00772200204202002, 01818200404202002.

## **b.1 - Processo nº 00600200504202001**

Determinação: Providenciar o cumprimento do despacho de fl. 138, quanto à abertura de volume apartado.

Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

## **b.2 - Processo nº 01516200704202007**

Determinação: Providenciar a abertura do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

## **b.3 - Processo nº 01105200404202009**

Determinação: Providenciar o cumprimento da 2ª parte do despacho de fl. 123.

## **b.4 - Processo nº 01992200704202008**

Constatações:

Em 26/08/2008, à fl. 70, houve expedição de mandado de citação, penhora e avaliação à ré, que retornou cumprido pelo Oficial em 26/09/08, às fls. 71/73.

Em 06/11/08 o MM. Juízo determinou a expedição de Ofício à Receita Federal para solicitar informações acerca da reclamada Marlene Diniz Perez, à fl. 77.

Em 26/02/2009, à fl. 86, houve novo despacho determinando oficial conforme requerido. Sem andamento posterior.

Determinação: Não há.

## **II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1519/1989, 3008/1991, 1424/1990

### **c.1 - Processo nº 1519/1989**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 32**

Constatações:

Cálculos do autor em 20/11/1990, fls. 259/267 (valor: Cr\$ 5.903.956,47 - atualizado até novembro/1990).

Manifestação do réu em 14/01/1991, fl. 272, impugnando os cálculos (valor: Cr\$ 2.803.954,01 - atualizado até novembro/1990).

Em 15/02/1991, à fl. 283, o autor discordou dos cálculos apresentados pela ré e reiterou os que apresentou às fls. 259/267.

Homologação dos cálculos em 29/10/1991, fl. 300 (valor: Cr\$ 23.352.279,58 - atualizados até 01/10/1991).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24/09/1996, fl. 364.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15/05/1998, fl. 371.

Em 19/06/1998, fl. 373, a executada informou ao Juízo que seria efetuado o pagamento do precatório até o final do exercício de 1999.

Em 14/03/2008, fl. 376, foi determinada a intimação da reclamada através do Procurador do Estado, para informar acerca da data prevista para a quitação do precatório.

Em 20/05/2008, fl. 380: há mandado de intimação para a executada informar a data prevista para a quitação do presente precatório.

Último andamento em 03/06/2008, fl. 383, a ré informou que estão sendo efetuados os pagamentos dos precatórios referentes ao exercício de 1998 e que o

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

referido precatório será pago conforme a ordem cronológica.  
O Precatário ainda não foi quitado.

Determinação:

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

## **c.2 - Processo nº 3008/1991**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Prefeito Faria Lima CEPAM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 16/03/1995, fls. 161/166 (valor: R\$ 27.973,37).

Homologação dos cálculos em 02/08/1996, fl. 168 (valor: R\$ 27.973,37).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03/09/1997, fl. 175.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/05/1998, fl. 185.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários de 16/09/1999, fl. 188, determinando que fosse dada ciência ao Juízo da execução sobre a inclusão do precatório para pagamento no exercício de 1999, .

Em 04/06/2003, fl. 190, a autora informa o não pagamento do precatório até o momento e requer a expedição de ofício ao Presidente da CEPAM para pagar incontinentemente o referido precatório ou a expedição de mandado de sequestro da quantia necessária para a satisfação do respectivo crédito, sob pena de ser expedido mandado de prisão do responsável, por desobediência civil. Despacho: "Manifeste-se a parte contrário em 10 dias, sob pena de preclusão." Não houve resposta da ré.

Em 24/07/2003, fl. 197, houve despacho informando que o reclamante deve diligenciar diretamente no setor de precatório.

Último andamento em 09/03/2004, fl. 204: ofício ao tribunal informando o deferimento da isenção de custas do precatório, solicitada pela executada em 03/02/2004, fl. 199.

O Precatário ainda não foi quitado.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

## **c.3 - Processo nº 1424/1990**

**Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 19/11/1997, fl. 216 (valor: R\$ 675.125,42).

Manifestação do réu em 28/01/1998, fl. 294, impugnando os cálculos.

Em 20/03/1998, fl. 314, a ré apresentou suas contas no valor de R\$ 487.525,87 (atualizados até 01/11/1997).

As fls. 322/323, o autor peticiona concordando parcialmente com a oposição oferecida pela ré e reapresenta seus cálculos no valor de R\$ 595.906,94 (apurado em março/1998).

Em 12/06/1998, fl. 353, a ré informou que o resultado da apuração deveria ser o valor R\$ 592.338,99, e não como constou às fls. 322/323.

Em 08/07/1998, fl. 357, o reclamante ratificou os cálculos de fls. 324/342, cujo

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

montante é de R\$ 620.429,63.  
Homologação dos cálculos em 06/10/1998, fl. 359 (valor: R\$ 620.429,63).  
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24/06/1999, fl. 385.  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 02/07/1999, fl. 386.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/02/2000, fl. 391, determinando que fosse dada ciência ao Juízo de execução de que as unidades competentes da autarquia estão providenciando o cadastramento do precatório junto àquele órgão para formalização orçamentária.  
Em 30/04/2004, fl. 400, há despacho determinando expedição de ofício ao Setor de precatório, requerida pelo autor.  
Em 14/05/2008, fl. 410, há ofício do Juízo ao Tribunal solicitando informações sobre o precatório.  
Em 13/11/2008, fls. 411/412, a Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informou que o precatório foi devidamente cadastrado e incluído no orçamento da executada para o exercício de 2001 e que será efetuado o pagamento deste precatório e dos demais, que se encontram pendentes e ordenados cronologicamente com precedência a este.  
Último andamento em 15/12/2008, fl. 414: publicação às partes de notificação e ciência do despacho de fls. 411 e 412.  
O Precatório ainda não foi quitado.  
Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe nos autos, regularmente, termo de juntada de sentença.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 239  
- Total de processos aguardando redação de sentença : 04  
Juíza Mariza dos Santos : 04  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

**IV-g)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

**IV-h)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

**IV-i)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

**IV-j)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**IV-k)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-l)** Apor, regularmente, nos autos, termo de juntada de sentença (art. 13, § 3º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**IV-m)** Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-d)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-e)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-f)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 4ª feira, sendo que os julgamentos variam conforme os processos encerrados durante a audiência, uma vez que não há pauta. Eventualmente são às 6ªs feiras, sendo designados processos com maior grau de dificuldade.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	-	-	-
<b>Unas</b> (rito ordinário)	24/06/09	117	312
<b>Instruções</b>	24/06/09	117	104
<b>Julgamentos</b>	10/03/09	11	8
<b>SOMA</b>		<b>245</b>	<b>424</b>
<b>Unas</b> (rito sumaríssimo)	18/05/09	80	90
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>233</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>147 dias</b>

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 04 processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui **11** servidores do quadro e 2 estagiários.
- Há **3528** processos em andamento na Vara, sendo **1053** em fase de conhecimento e **2475** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara não observa as seguintes Normas:

\* Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

\* Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

\* Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

\* Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

\* Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

\* Apor, regularmente, nos autos, termo de juntada de sentença (art. 13, § 3º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

\* Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2008, eu \_\_\_\_\_, Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Ana Lucia Narcizo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Monica Saura  
Técnico Judiciário (Secretaria)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

VARA:42A	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO :25.03.2009 DATA PREENCHIMENTO:16.03.2009
----------	----------------------	--

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Dra. Lycanthia Carolina Ramage</b>	Desde	<b>08.04.1996</b>
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>NENHUM</b>	Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>NENHUM</b>	Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Maria Silvia de Souza</b>	Desde	<b>12.04.1996</b>
Cargo*	<b>Analista Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito e Admin. Empresas</b>
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Eleni Luciano</b>	Desde	<b>03.08.2008</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Cristien Buco Paulino</b>	Desde	<b>29.05.2008</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito</b>
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições	<b>Elaborar sentença, embargos de declaração e sanear os processos “sine die”</b>		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
LARA LUCIA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	15.03.1996	
RODRIGO TETSUO HORAUTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07.01.1997	
JOÃO CELSO DE BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JANEIRO/99	
ARI NEVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JANEIRO DE 2002	
FLÁVIO UEDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	23.11.2006	FÉRIAS
TATIANE BUCO PAULINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUNHO/2008	
ARGEU SERAFIM DE PAULA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	19.01.09	
MÔNICA MEIRELES B. MERMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUNHO/2008	
SANDRA SOARES DA SILVA	ESTAGIÁRIA	FEVER/2008	
DANIELA SILVA ROMERO	ESTAGIÁRIA	AGOSTO/08	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	27.05.2009	71
Iniciais	0	0
Instruções	24.06.2009	98
Julgamentos	30.03.2009	14
<b>Soma</b>		<b>183</b>
Unas (rito sumaríssimo)	28.04.2009	42
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	16	13	08	0	0	09:30-14:30	Não há
Iniciais	0	0	0	0	0		
Instruções	03	01	0	0	0	09:30-14:30	
Julgamentos	0	14	0	0	0	15-15:15	
Sumaríssimo	0	03	02	0	0	09:30-14:30	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Os julgamentos variam de acordo com os processos que encerram durante a audiência, uma vez que não há pauta; às sextas-feiras, eventualmente e designado processo com maior grau de dificuldade						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	74
Embargos à Execução	16
Embargos de Terceiro	14
Exceção de Pré-Executividade	1
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
DRA MARIZA DOS SANTOS	19/12/2008	04

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	0

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
0			0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
ANTONIO CARLOS PINHEIRO SERRANO	CONTÁBIL	R\$ 2.500,00
VALMIR DE MORAES PEDROSO	CONTÁBIL	R\$ 2.500,00
CARLOS LEANDRO PINHEIRO SERRANO	CONTÁBIL	R\$ 1.500,00
MIRIAM ROBERTO MACORIN	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
NELSON CHAVES	MÉDICO	R\$ 2.000,00
AURO CÉSAR FERRARI	CONTÁBIL	R\$ 1.500,00
RODERLEI RODRIGUES RAMIRES	CONTÁBIL	R\$ 2.000,00
NIVALDO REIGADA	CONTÁBIL	R\$ 1.500,00
SÉRGIO CREMASCHI SAMPAIO	CONTÁBIL	R\$ 1.200,00
MARINO JOSÉ SERRALHEIRO	ENGENHEIRO	R\$ 2.500,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2382	473
Cartas Precatórias	494	86
<b>SOMA</b>	<b>2745</b>	<b>559</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>12</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>125</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	<b>1053</b>
Em fase de execução	2475
<b>TOTAL</b>	<b>3528</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	125	15 DE MARÇO/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	35	15 DE MARÇO DE 2009
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	34	14 e 15 DE MARÇO/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): vencimento com data de 15.02.2009, semanalmente são retirados processos do escaninho observando o prazo de 30 dias (máximo) para vencimento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A Vara é célere e são colocados carimbos nos mandados (verde e vermelho) e nos processos a fim de identificar os processos com tramitação preferencial
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Não.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	sim
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	A Vara não intima as partes antes do arquivamento, mas intima para a parte retirar a CTPS. Não ocorreu até a presente data a necessidade de encaminhar CTPS para o Gedeq.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	sim
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

09	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u></b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u></b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u></b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b><u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u></b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u></b>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u></b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Não. O processo é encaminhado após a homologação dos cálculos.
14	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u></b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u></b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u></b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b><u>Ofício Circular CR-108/2006?</u></b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cobrança é realizada pelo DOE. Decorrido o prazo, é expedido mandado de busca e apreensão dos autos. A última cobrança ocorreu em 16.03.09
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Os que se encontram em andamento sim. Com relação aos anos anteriores a Vara já cadastrou todos os processos dos anos de 96, 95, 94 e 93.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A secretaria encontra-se em bom estado, é célere. Os prazos são vencidos semanalmente, assim como são enviados semanalmente processos ao E. TRT da 2a. Região e ao arquivo geral.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Novos funcionários de acordo com a unificação aprovada pelo CNJ, de modo que possam trabalhar de modo menos desgastante, haja vista que o nº de processos e de diligências a serem realizadas pela secretaria da Vara aumentou significativamente.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	É necessário que o setor de informática termine os trabalhos iniciados para elaboração de estatística, de modo que não haja necessidade de haver anotações manuais dos dados necessários ao preenchimento e a anual também ser elaborada com os dados já inseridos mensalmente.
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O envio dos avisos de crédito é demorado, deveria ser mais ágil. É necessário ainda estabelecer uma regra para consulta dos avisos de crédito junto ao site do BB e assim facilitar a consulta.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**  
**Maria Silvia de Souza**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**  
**Dra. Lycanthia Carolina Ramage**